



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 039/2026/SMOP de 27/01/2026, o qual solicita a exoneração do senhor William dos Santos Chaves Dias, do cargo em comissão DAS 6 – Chefe de Seção de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 28/01/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor **WILLIAM DOS SANTOS CHAVES DIAS**, portador do CPF nº 024.354.761-75, RG nº 21947589 SSP-MT, do cargo em comissão DAS 6 – Chefe de Seção de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, o qual foi nomeado através da Portaria nº 173/2025 de 14 de julho de 2025.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 173/2025 de 14 de julho de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo administrativo e financeiro a data de 28/01/2026.

Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2026.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

CIENTE EM 29 DE JANEIRO 2026
William dos Santos Chaves Dias



vigilância em saúde no território, bem como na preservação da experiência acumulada pelos atuais agentes, cuja substituição imediata acarretaria perda de conhecimento prático do território, aumento de custos administrativos e inevitável redução da qualidade do atendimento às famílias;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Municipal n. 1.738/2023 confere suporte jurídico suficiente para que, à luz da supremacia do interesse público e da necessidade de compatibilizar a execução do Plano de Ação com a continuidade dos serviços, seja promovida prorrogação adicional, por mais 12 (doze) meses, dos vínculos atualmente em vigor, até a conclusão das etapas de regularização funcional e previdenciária delineadas pelo Município,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo atualmente em vigor, dos contratos dos Agentes Comunitários de Saúde admitidos por meio do Processo Seletivo n. 002/2023, cujos vínculos se encerrariam em 05/02/2026, mantidas as demais cláusulas e condições já estabelecidas.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º tem caráter excepcional e fundamenta-se:

I – na prevalência da disciplina fixada pela Lei Municipal n. 1.738/2023, que autorizou prazo mais amplo de validade do processo seletivo e dos vínculos dele decorrentes, em relação às restrições formais constantes do edital, a fim de evitar contradição interna do ordenamento municipal e assegurar a máxima efetividade ao diploma legal;

II – na necessidade de garantir a plena execução do Plano de Ação para Regularização Funcional e Previdenciária dos ACS, evitando a perda de objeto das medidas de certificação e enquadramento em curso e preservando a solução construída em consonância com a Decisão Normativa n. 7/2023 e com o precedente do TCEMT no Julgamento Singular n. 746/GAM/2025;

III – no interesse público primário consistente na continuidade e na integralidade da atenção à saúde da população, especialmente no âmbito da Atenção Primária e da Estratégia Saúde da Família, prevenindo-se desassistência às famílias e risco de agravamento de indicadores de saúde no Município.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e com a Assessoria Jurídica do Município, deverá adotar todas as providências administrativas necessárias à formalização da prorrogação de que trata esta Portaria, devendo:

I – promover a anotação expressa da nova data de término dos contratos nas fichas funcionais e assentamentos respectivos;

II – assegurar a manutenção da lotação dos agentes em suas atuais microáreas, resguardando-se a continuidade do vínculo comunitário estabelecido com as famílias;

III – compatibilizar o novo prazo de vigência dos contratos com o cronograma constante do Plano de Ação, de modo a permitir que a regularização definitiva dos vínculos – inclusive quanto ao regime estatutário e ao enquadramento previdenciário – se conclua dentro do período ora prorrogado.

Art. 4º A presente prorrogação não afasta a obrigação do Município de concluir, dentro dos prazos ajustados, todas as fases do Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, inclusive quanto à edição dos atos normativos e administrativos necessários ao reconhecimento da natureza permanente dos cargos, ao enquadramento dos agentes no regime estatutário e à correta vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia subsequente ao término dos contratos atualmente em vigor, devendo ser publicada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e no sítio eletrônico oficial do Município de Guiratinga.

Guiratinga/MT, 30 de janeiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Luciana Fontoura Barbosa Ferreira

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 013. DE 29 DE JANEIRO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 039/2026/SMOP de 27/01/2026, o qual solicita a exoneração do senhor William dos Santos Chaves Dias, do cargo em comissão DAS 6 – Chefe de Seção de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 28/01/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o senhor **WILLIAM DOS SANTOS CHAVES DIAS**, portador do CPF nº 024.354.761-75, RG nº 21947589 SSP-MT, do cargo em comissão DAS 6 – Chefe de Seção de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, o qual foi nomeado através da Portaria nº 173/2025 de 14 de julho de 2025.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 173/2025 de 14 de julho de 2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo administrativo e financeiro a data de 28/01/2026.

Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

DESPACHO Nº 002/2026/RH/GABINTE DO PREFEITO

Ipiranga do Norte, 04 de fevereiro de 2026.

Trata-se de deferimento ao requerimento apresentado pela Sra. ELIS REGINA FERREIRA, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, por meio do protocolo nº 754/2026, no qual solicita a prorrogação do prazo para posse por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

A solicitação fundamenta-se em razão da dificuldade na obtenção e agendamento dos exames médicos e documentações dentro do prazo estabelecido, devido à indisponibilidade de horários hábeis nos serviços competentes, impossibilitando a apresentação integral da documentação no prazo inicialmente fixado.

Diante do exposto, defiro o pedido, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme previsto no art 24, § 2º da Lei complementar 046/2020.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

DESPACHO Nº 003/2026/RH/GABINTE DO PREFEITO

Ipiranga do Norte, 04 de fevereiro de 2026.

Trata-se de deferimento ao requerimento apresentado pelo Sr. CLAUDECIR ALIEVI, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, por meio do protocolo nº 801/2026, no qual solicita a prorrogação do prazo para posse por 30 (trinta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

A solicitação fundamenta-se em razão da dificuldade na obtenção e agendamento dos exames médicos e documentações dentro do prazo estabelecido, devido à indisponibilidade de horários hábeis nos serviços competentes, impossibilitando a apresentação integral da documentação no prazo inicialmente fixado.

Diante do exposto, defiro o pedido, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme previsto no art 24, § 2º da Lei complementar 046/2020.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 077 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA LINA DA SILVA CARVALHO, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER, PARA CMEI".

O Senhor JULIANO BERTICELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Transferir a partir de 01/02/2026, a servidora LINA DA SILVA CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Crescer e Aprender para CMEI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 04 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 078 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA INGRID ALVES DE SOUZA, LOTADA NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER".

O Senhor JULIANO BERTICELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: